



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.428  
De 05 de dezembro de 1978

17  
114/78  
Fb. \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
C. M. \_\_\_\_\_

Dá nova delimitação à zona urbana da sede do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de que trata o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.794, de 26 de julho de 1971, passa a ter a seguinte delimitação:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- "Inicia no ponto zero (0), localizado na Estrada de Ferro a quatrocentos metros da Estação do Ouro sentido Ouro Araraquara; daí segue com rumo de 2º38' NE com a distância de 40,10 m. até encontrar o ponto nº 1 (um), localizado na Estrada Municipal que liga o Ouro a Araraquara; daí segue com rumo de 12º28' NW com a distância de 202,23 m. até encontrar o ponto nº 2 (dois), localizado na intersecção da Estrada Municipal com a estrada particular; daí segue com rumo 0º47' NW e distância de 447,05 m. até encontrar o ponto nº 3 (três), localizado na estrada particular, daí segue com rumo 1º47' NW com a distância de 511,78 m. até encontrar o ponto nº 4 (quatro), localizado na mesma estrada particular; daí segue com rumo de 21º44' NE com a distância de 141,23 m. até encontrar o ponto nº 5 (cinco), localizado na mesma estrada, daí segue com rumo de 26º17' NE com a distância de 793,05 m. até encontrar o ponto 6 (seis), localizado no eixo dessa mesma estrada; daí segue com rumo de 22º46' NE com a distância de 714,80 m. até encontrar o ponto nº 7 (sete), localizado nessa mesma estrada; daí segue com rumo de 23º26' NE com a distância de 248,83 m. até encontrar o ponto nº 8 (oito), localizado na intersecção do caminho que nasce na ponte do rio do Ouro com a estrada particular; daí segue com rumo de 5º32' NE com a distância de 931,53 m. até encontrar o ponto nº 9 (nove) localizado no eixo da estrada particular; daí segue com rumo de 19º31' NW e distância de 1.558,95 m. até encontrar o ponto nº 10 (dez), localizado sobre a linha do Município de Araraquara com Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 39º59' NW com a distância de 2.468,19 m. até encontrar o ponto nº 11 (onze), localizado sobre a linha do Município próximo ao marco nº 6 (seis), daí segue com o rumo de 62º05' NW com a distância de 390,00 m. até encontrar o ponto nº 12 (doze), localizado a linha do Município; daí segue com rumo de 64º44' NW com a distância de 341,53 m. até encontrar o ponto nº 13 (treze), localizado sobre a linha do Município próximo ao marco nº 5 (cinco); daí segue com rumo de 32º01' NW com a distância de 409,78 m. até encontrar o ponto nº 14 (catorze), localizado sobre a linha do Município próximo ao marco 4 (quatro); daí segue com rumo de 34º41' NW com a distância de 330,70 m. até encontrar o ponto nº 15 (quinze), localizado sobre a linha do Município; daí segue com rumo de 29º41' NW e distância de 297,20 até encontrar o ponto 16 (dezesesseis), localizado sobre a linha do Município próximo ao marco nº 3 (três); daí segue com rumo de 29º11' NE e distância de 342,60 m. até encontrar o ponto 17 (dezesete), localizado sobre a linha do Município daí segue com rumo de 62º46' NW



18/11/78  
JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

com a distância de 234,20 m. até encontrar o ponto 18 (dezoito), localizado sobre a linha do Município, daí segue com rumo de 3°45' NW com distância de 502,55 m. até encontrar o ponto 19 (dezenove), localizado sobre a linha do Município; daí segue com rumo de 43°11' NW com a distância de 248,00 m. até encontrar o ponto 20 (vinte), localizado sobre a linha do Município; daí segue com rumo de 75°41' NW com a distância de 249,35 m. até encontrar o ponto 21 (vinte e um), localizado sobre a linha do Município, próximo ao marco nº 2 (dois); daí segue com rumo de 50°02' NW com a distância de 554,70 m. - até encontrar o ponto 22 (vinte e dois), localizado na linha do Município; daí segue com rumo de 49°19' NW com a distância de 1.068,30 m. até encontrar o ponto 23 (vinte e três), localizado sobre a linha do Município; daí segue com rumo de 30°57' NW com a distância de 248,20 m. até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro), localizado sobre a linha do Município, daí segue com o rumo de 14°54' NW com a distância de 532,18 m. até encontrar o ponto 25 (vinte e cinco), daí segue com rumo de 32°14' NW com a distância de 242,70 m. até encontrar o ponto 26 (vinte e seis); daí segue com rumo de 53°26' NW com a distância de 235,80 m. até encontrar o ponto 27 (vinte e sete); daí segue com rumo de 64°11' NW com a distância de 322,27 m. até encontrar o ponto 28 (vinte e oito); daí segue com rumo de 74°37' NW com a distância de 472,85 m. até encontrar o ponto 29 (vinte e nove); daí segue com rumo de 74°08' NW com a distância de 141,05 m. até encontrar o ponto 30 (trinta); daí segue com rumo de 70°10' NW com a distância de 259,25 m. até encontrar o ponto 31 (trinta e um); daí segue com rumo de 83°48' NW com a distância de 238,10 m. até encontrar o ponto 32 (trinta e dois), daí segue com rumo de 84°SW e distância de 263,55 m. até encontrar o ponto 33 (trinta e três); daí segue com o rumo de 70°39' SW com a distância de 264,55 m. até encontrar o ponto 34 (trinta e quatro); daí segue com rumo de 56°57' SW e distância de 275,10 m. até encontrar o ponto 35 (trinta e cinco); daí segue com rumo de 51°53' SW e distância de 585,60 m. até encontrar o ponto 36 (trinta e seis); localizado na Estrada Municipal que liga Cesário Basto a Bueno de Andrada; daí segue paralelamente a Estrada de Ferro pertencente a FEPASA até atingir o ponto 37 (trinta e sete), localizado na intersecção da Estrada Municipal com a linha do Perímetro Urbano Proposto, o qual foi deslocado paralelamente 1.815,00 m. do Perímetro Atual, formando assim uma linha reta que ultrapassa a Rodovia Washington Luiz e vai encontrar o Perímetro Atual, e segue pelo mesmo até encontrar novamente o ponto 0 (zero)".-

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior e referida no nº 1, do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.794, de 26 de Julho de 1.971, fica substituída pelo desenho que acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua-



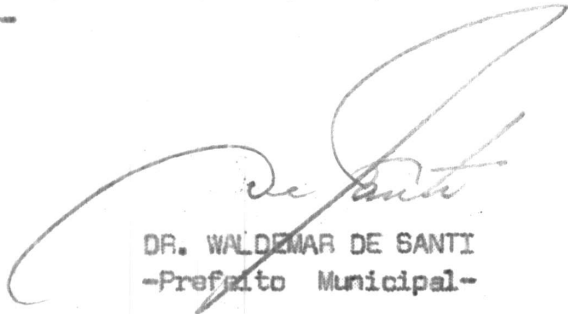
19  
114/78  
JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.03


publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de dezembro de 1.978  
(mil novecentos e setenta e oito).-



DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 52, 53 e 54 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 1.019/71 -- JRC/